



## LEIS E DECRETOS

### SECRETARIA DE FAZENDA

#### DECRETOS DE 09 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Auditoria Fiscal, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSE CHRISTINE YUI BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Auditoria Fiscal, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Março de 2020.

### GABINETE MILITAR

#### DECRETOS DE 09 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ZETHE VIANA MACHADO**, do Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 02 de Março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JORGE LUIS ELIAS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 02 de Março de 2020.

Of. 68

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### PORTARIA/GAB/SEID nº 07/2020

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual,

#### RESOLVE

- I- Tornar sem efeito a Portaria nº 016/2019- GAB/SEID de 26 de junho de 2019.
- II- Constituir comissão composta pelos membros titulares e suplentes para conduzirem os procedimentos licitatórios nesta Secretaria

TITULARES	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Manoel Carlos de Andrade Neto	Coordenador de Desenvolvimento de Projetos	339163-9	Presidente
Raquel Cristina Azevedo de Araújo	Fisioterapeuta	195327-3	Pregoeira
Nadjira Riedel Barbosa	Terapeuta Ocupacional	1953346	Secretária

SUPLENTES	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Martha Amorim Ribeiro Carvalho	Gerente de Articulação	339037-3	Suplente
Francileia de Sousa Oliveira	Coordenadora de Educação	342203-8	Suplente
Cleonice Araújo Carvalho	Assessora Técnica	210605-1	Suplente

- III- Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Teresina (PI), 09 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário De Estado Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência

Of. 058



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

## PORTARIA GSF Nº 010/2020 Teresina (PI), 04 de março de 2020.

Dispõe sobre a aplicação do benefício do parcelamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS, relativo ao mês de dezembro de 2019, conforme disposto no Decreto nº 18.738, de 19 de dezembro de 2019.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 18.738, de 19 de dezembro de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Não implica perda do benefício do parcelamento, a existência de diferença a menor de até R\$ 100,00 (cem reais) no pagamento dentro dos prazos das parcelas do ICMS a que se refere o Decreto nº 18.738, de 19 de dezembro de 2019, desde que recolhida com os acréscimos legais até o dia 16 de março de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Publique-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 04 de março de 2020.**

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Secretário da Fazenda

**Of. 28**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº103, de 05 de março de 2020.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, Parágrafo 8º, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a nomeação de no mínimo 3 (três) membros para compor a Comissão para Recebimento de Materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei.

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 01/2020/SEJUS, firmado com a empresa **A.W. CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 41, no dia 03 de março de 2020, tendo como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor **MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS**, CPF nº 003.499.543-99, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 01/2020/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 01/2020/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2020/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único:** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 4º** Ficam designados os servidores **MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS**, CPF nº 003.499.543-99, **DIÊGO SANTOS BATISTA**, CPF: 055.733.733-07, **JOSÉ ROBERTO GOMES**, CPF: 396.077.633-00, para exercerem a função de membro da Comissão de Recebimento de Material de Contrato.

**Art. 5º** Incumbe aos membros desta Comissão, o recebimento dos materiais previstos no Contrato 01/2020/ SEJUS.

**Art. 6º** - Ter, sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 01/2020/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos.

**Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.**

Teresina, 05 de março de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí



**PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Nº 104, de 05 de março de 2020.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, Parágrafo 8º, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a nomeação de no mínimo 3 (três) membros para compor a Comissão para Recebimento de Materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei.

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 02/2020/SEJUS, firmado com a empresa **A.W. CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 41, no dia 03 de março de 2020, tendo como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS**, CPF nº 003.499.543-99, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 02/2020/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 02/2020/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2020/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único:** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 4º** Ficam designados os servidores **MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS**, CPF nº 003.499.543-99, **DIÉGO SANTOS BATISTA**, CPF: 055.733.733-07, **JOSÉ ROBERTO GOMES**, CPF: 396.077.633-00, para exercerem a função de membro da Comissão de Recebimento de Material de Contrato.

**Art. 5º** Incumbe aos membros desta Comissão, o recebimento dos materiais previstos no Contrato 02/2020/ SEJUS.

**Art. 6º** - Ter, sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 01/2020/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Teresina, 05 de março de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

Of. 236



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 013/2019. Teresina(PI), 27 de Fevereiro de 2020.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Retificar a Portaria Nº 104 de 21/11/2019, que concede ao servidor da extinta Fundação CEPRO, **SÉRGIO ALEXANDRE PINHEIRO LANDIM**, matrícula nº 006316-9, Assistente de Pesquisa, a averbação de tempo de contribuição prestado junto ao **Ministério do Exército Secretaria-geral do Exército de 24/02/1973 a 15/12/1973, Ministério do Exército 25º Batalhão de Caçadores de 01/04/1977 a 14/01/1984, Fininvest S/A Distrib. De Tit. E Val Mobiliários de 01/03/1984 a 12/05/1986, e, Fund. Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO de 13/05/1986 a 01/03/1993**, localizada à Rua 19 de Novembro Nº 123/Sul, CEP: 64001-470 e CNPJ: 06523369/0001-65, para efeito de aposentadoria, conforme solicitado pela Fundação Piauí Previdência PIAUIPREV.

II- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Cientifique-se;  
Cumpra-se,  
Publique-se.

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário

**PORTARIA GS 114/2020. Teresina(PI), 27 de fevereiro de 2020.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Retificar a Portaria GS Nº 016, de 28 de maio de 2013, que concede à servidora **MARIA DE JESUS DA ROCHA SOUSA**, matrícula nº 090337-0, Agente Técnico de Serviços, a averbação de Tempo de Contribuição, para efeito de aposentadoria junto a empresa Servi San Ltda, no período de 10/08/1982 a 03/03/1987, conforme solicitado pela Fundação Piauí Previdência PIAUIPREV.

II- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Cientifique-se;  
Cumpra-se,  
Publique-se.

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO

PORTARIA Nº 02/2020

02 DE JANEIRO DE 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO - CURIMATÁ, ESTADO DO PIAUÍ**, o Sr. Alexandro Rabelo de Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 37, V da Constituição Federal e observado o inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666/93, bem como da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

**NOMEAR** para a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo - Curimatá - PI, os membros abaixo relacionados nos respectivos cargos; devendo o Presidente acumular com a função de pregoeiro, em respectivos pregões realizado por esse hospital.

- Iná Torres Rodrigues Neta, CPF: 283.133.318-01 – **Presidente**;
- Cleiton Ribeiro dos Santos Oliveira, CPF: 942.926.473-72 – **Secretário**;
- Pollyana Jacobina Oliveira Brito, CPF: 027.785.173-40 – **Membro**;

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Diretor Geral do Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo - Curimatá - PI, 02 de Janeiro de 2020.

Alexandro Rabelo de Araújo  
Diretor Geral do Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo  
Curimatá-PI

Of. 08



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.**

**O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:**

“**EXTRATO DA PORTARIA nº 0261/2020, de 05 de março de 2020** - Remover a servidora **Raquel Melo Fontenele**, Técnica em Enfermagem, Matrícula funcional nº 228146-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Local Messias de Andrade Melo, no município de Batalha/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, no município de Esperantina/PI.

“**EXTRATO DA PORTARIA nº 0262/2020, de 05 de março de 2020**- Remover a servidora **Maria Cleres Silva do Nascimento**, Atendente, Matrícula funcional nº 035895-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Unidade Integrada de Saúde do Mocaminho, para que a mesma preste seus serviços junto ao Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, na cidade de Teresina/PI.

“**EXTRATO DA PORTARIA nº 0284/2020, de 05 de março de 2020**- Lotar a servidora **Kaline Noleto Silva Sousa**, Técnica em Enfermagem, Matrícula funcional nº 230822-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina - PI, 05 de março de 2020.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 238

**EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.**

O Secretário de Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

“**PORTARIA nº 0205/20** de 19 de fevereiro de 2020 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1347P, conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** do (a) servidor (a) **JANDYRA MARIA DE REZENDE MELLO**, Cargo: **ENGENHEIRO QUÍMICO**, Classe: III-E Matrícula: 080847-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): **LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN - TERESINA-PI**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Fundação Piauí Previdência e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/01/1982 a 04/03/1986	ENGENHEIRO QUÍMICO/B	SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2020.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 691



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA

**EXTRATO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DOE**

**PORTARIA Nº 0115, de 28 de fevereiro de 2020** - Designar os membros para comporem o Colegiado da Formação de Professores do Ensino Superior – CFORPES:

**Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho**, matrícula nº 170661-6, presidente;  
**Profa. Dra. Márcia Edlene Mauriz Lima**, matrícula nº 116267-4, representante docente;  
**Profa. Dra. Luciana Saraiva e Silva**, matrícula nº 179554-6, representante docente;  
**Profa. Dra. Shirlei Marli Alves**, matrícula nº 171981-5, representante docente;  
**Erika Mariana da Silva Pedrosa**, matrícula inst. nº 106988-0, representante discente;  
**Profa. Gildete Milu da Silva Sousa**, matrícula SEDUC nº 131588-9, representante SEDUC;  
**Profa. Estegite Carvalho Leite Moura**, matrícula SEMEC nº 4014, representante SEMEC;  
**Ilhiane Rossy de Aquino Carvalho**, matrícula nº 4270, Assistente Técnico SEMEC;  
**Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente**, matrícula nº 268552-3, representante NEAD/UESPI;  
**Profa. Ma. Ermínia Maria do Nascimento Silva**, matrícula nº 243692-2, Representante PARFOR/UESPI;  
**Profa. Ma. Lidenora de Araújo Cunha Morais**, matrícula nº 170609-8, representante DAP/UESPI;  
**Profa. Ma. Joseane de Carvalho Leal**, matrícula nº 268399-7, representante do PDI/UESPI;  
**Profa. Dra. Ailma do Nascimento Silva**, matrícula nº 0915386, representante da PROP/UESPI;  
**Profa. Dra. Eliene Maria Viana de Figueiredo Pierote**, matrícula nº 268552-3, suplente docente;  
**Profa. Teresa Cristina Vieira de Carvalho**, matrícula nº 107031-6, representante DCE/UESPI.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Teresina, 05 de março de 2020  
**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Reitor  
Of. 29



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC

## PORTARIA SEDEC Nº 003/2020

Teresina (PI), 06 de Março de 2020.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 004/2020 - SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC, e:

EMPRESA: R.M. ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
PROCESSO Nº: 1123/2019 - SEDEC/PI;  
CONTRATO: 004/2020 - SEDEC/PI;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA NA BARRAGEM DO EMPAREDADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.  
DATA DA ASSINATURA: 31.01.2020  
VIGÊNCIA: 365 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.  
FISCAL DO CONTRATO: CÍCERO ANDRADE NEIVA - MAT. Nº 341178-8

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
SECRETARIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

## PORTARIA SEDEC Nº 004/2020

Teresina (PI), 06 de Março de 2020.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 005/2020 - SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC, e:

EMPRESA: RECONCRET RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA  
PROCESSO Nº: 1150/2019 - SEDEC/PI;  
CONTRATO: 005/2020 - SEDEC/PI;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA NA BARRAGEM DO BEZERRO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI.  
DATA DA ASSINATURA: 31.01.2020  
VIGÊNCIA: 365 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.  
FISCAL DO CONTRATO: CÍCERO ANDRADE NEIVA - MAT. Nº 341178-8

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
SECRETARIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

## PORTARIA SEDEC Nº 005/2020

Teresina (PI), 06 de Março de 2020.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 192/2019 - SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC, e:

EMPRESA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA  
PROCESSO Nº: 1425/2017 - SEDEC/PI;  
CONTRATO: 192/2019 - SEDEC/PI;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM (GUARUJÁ) E OBRAS COMPLEMENTARES NO RIO PALMEIRAS, MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.  
DATA DA ASSINATURA: 10.10.2019  
VIGÊNCIA: 365 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.  
FISCAL DO CONTRATO: CÍCERO ANDRADE NEIVA - MAT. Nº 341178-8

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
SECRETARIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Of. 766



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

## PORTARIA GAB. PIAUÍ PREV Nº 01/2020

Teresina (PI), 06 de Março de 2020.

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020-PIAÚPREV, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscais para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
01/2020-PIAÚPREV PROCESSO ADMINISTRATIVO AA227.1000813/19-62 (PROCESSO II); 0002.001893/2019-17 (SEI).	MB DE MESES ME (CNPJ: 223043.174/0001-37)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	AILDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR	MATRICULA: 341996-7 CPF: 650.925.543-04
			DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO	MAT. 33952-6 CPF: 498.624.133-87

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 889

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 9 de março de 2020 • Nº 45



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## PORTARIA N.º 023/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

### RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIA CLARA CARVALHO MATIAS, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 025/2018, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 04.221.954/0001-85 cujo objeto é relativo a obra de implantação de 4.998 m2 de pavimentação em paralelepípedo no Município de Sebastião Barros-PI, no Estado do Piauí.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 04 de março de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

## PORTARIA GAB.N.º 024/2020.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí -IDEPI.

### RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor (a) JOÃO ALVES DE MOURA FILHO, Engenheiro Civil, CREA 413/D-PI, Matrícula n.º 024.833-9, CPF n.º 043.631.163-15, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 038/2018, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí -IDEPI, e a empresa MRA CONSTRUÇÕES LTDA., relativo aos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ, em várias ruas da zona urbana do Município de São João da Serra- PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 04 de março de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

### Of. 271

## PORTARIA N.º 025/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

### RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIA CLARA CARVALHO MATIAS, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 010/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 17.323.084/0001-05 cujo objeto é relativo a contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo no Município de São Francisco de Assis do Piauí -PI, no Estado do Piauí.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 06 de março de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

## PORTARIA N.º 026/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

## RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIA CLARA CARVALHO MATIAS, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 018/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa FELIPE DE SANTANA MACHADO- SOLUÇÃO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.667.970/0001-03 cujo objeto é relativo a implantação de rede de distribuição aérea de energia elétrica na tensão de 31,5 KV e baixa tensão 380/220 V, com fornecimento integral de material e mão de obra, adutora Padre Lira, no Município de Dom Inocêncio -PI, no Estado do Piauí.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 06 de março de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 275



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 89/2020

Teresina(PI), 04 de março de 2020

Cessa os efeitos da Portaria GSE/ADM Nº 0204/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993,

## RESOLVE:

Art. 1º. Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 0204/2018 de 04 de junho de 2018 que designava o servidor **Raimundo Antônio Abreu Pereira**, CREA/PI nº 1916063853, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
081/2018	Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Álvaro Ferreira, U. E. Corina Machado Viana, U. E. Helvidio Nunes, U. E. Profª Maria Do Carmo Reverdosa Da Cruz, U. E. Mathias Olympio, U. E. Lourival Parente, U. E. Dom Severino, no município de Teresina/PI	PADOIN – ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 82.870.478/0001-37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de março de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 90/2020

Teresina(PI), 04 de março de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Gabriel Sabino Oliveira**, matrícula funcional nº 332983-6, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Segunda-feira, 9 de março de 2020 • Nº 45

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
081/2018	Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Álvaro Ferreira, U. E. Corina Machado Viana, U. E. Helvidio Nunes, U. E. Profª Maria Do Carmo Reverdosa Da Cruz, U. E. Mathias Olympio, U. E. Lourival Parente, U. E. Dom Severino, no município de Teresina/PI	PADOIN - ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 82.870.478/0001-37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de março de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação**

## CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

1. Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

2. **Gabriel Sabino Oliveira**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 91/2020

Teresina(PI), 04 de março de 2020

Cessa os efeitos da Portaria GSE/ADM Nº 060/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993,

## RESOLVE:

Art. 1º. Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 060/2019 de 10 de dezembro de 2019 que designava o servidor **Edilson da Costa Moraes**, Matrícula Funcional nº 803747-7, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
078/2018	Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. João Ferry em Agricolândia/PI; U. E. Alberto Leal Nunes em Regeneração/PI; U. E. Aurora Barbosa em Regeneração/PI; U. E. Landri Sales em São Pedro do Piauí/PI; Núcleo da Universidade Aberta em Uruçuí/PI; U. E. Sebastião Soares Ribeiro em Palmeirais/PI; U. E. Antônio Castro em Teresina/PI; U. E. Padre Joaquim Nonato Gomes em Teresina/PI e U. E. Raldir Cavalcante em Teresina/PI	PADOIN - ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 82.870.478/0001-37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de março de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 92/2020

Teresina(PI), 04 de março de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;





CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Lindokeny Rodrigues de Sousa Moura**, matrícula funcional nº 0332927-5, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
078/2018	Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. João Ferry em Agricolândia/PI; U. E. Alberto Leal Nunes em Regeneração/PI; U. E. Aurora Barbosa em Regeneração/PI; U. E. Landri Sales em São Pedro do Piauí/PI; Núcleo da Universidade Aberta em Uruçuí/PI; U. E. Sebastião Soares Ribeiro em Palmeirais/PI; U. E. Antônio Castro em Teresina/PI; U. E. Padre Joaquim Nonato Gomes em Teresina/PI e U. E. Raldir Cavalcante em Teresina/PI	PADOIN – ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 82.870.478/0001-37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de março de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação**

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

1. Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

2. **Lindokeny Rodrigues de Sousa Moura**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 93/2020

Teresina(PI), 04 de março de 2020

Cessa os efeitos da Portaria GSE/ADM Nº 0215/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 0215/2018 de 11 de junho de 2018 que designava o servidor **Márcio Alex Silva Melo**, CREA/PI nº 1909048127, matrícula funcional nº 307354-8, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
077/2018	Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Acrísio Veras no município de Alto Longá/PI, U. E. Rama Boa no município de Altos/PI, U. E. Marcos Parente no município de União/PI, U. E. Manoel Ricardo no município de Cajueiro da Praia/PI, U. E. Polivalente Elisa Sousa-Pov Divinópolis no município de União/PI, U. E. Ricardo Augusto Veloso no município de Luís Correia/PI, U. E. Pedro II no município de Luís Correia/PI, U. E. Jeanete Sousa no município de Parnaíba/PI, U. E. Doutor João Silva Filho no município de Parnaíba/PI, CEMTI Polivalente Lima Rebelo no município de Parnaíba/PI	PADOIN – ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 82.870.478/0001-37

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de março de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 94/2020

Teresina(PI), 04 de março de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Segunda-feira, 9 de março de 2020 • Nº 45

Art. 1º. Designar o servidor **Gabriel Sabino Oliveira**, matrícula funcional nº 332983-6, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
077/2018	Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Acrísio Veras no município de Alto Longá/PI, U. E. Rama Boa no município de Altos/PI, U. E. Marcos Parente no município de União/PI, U. E. Manoel Ricardo no município de Cajueiro da Praia/PI, U. E. Polivalente Elisa Sousa-Pov Divinópolis no município de União/PI, U. E. Ricardo Augusto Veloso no município de Luis Correia/PI, U. E. Pedro II no município de Luis Correia/PI, U. E. Jeanete Sousa no município de Parnaíba/PI, U. E. Doutor João Silva Filho no município de Parnaíba/PI, CEMTI Polivalente Lima Rebelo no município de Parnaíba/PI	PADOIN – ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 82.870.478/0001-37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de março de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

1. Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
2. **Gabriel Sabino Oliveira**

Of. 02

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 57/2020

Teresina(PI), 03 de fevereiro de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 40 da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **FILLIPI SOARES NAPOLEÃO DO REGO**, CREA/PI nº 18701-D, Matrícula funcional nº 813521-5 para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
103/2019	Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Raimundinho Andrade em Campo Maior/PI. Concorrência Nacional nº 013/2017	YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 35.134.154/0001-50
104/2019	Reforma e Ampliação da U.E. Residencial Pedra Mole em Teresina/PI. Concorrência Nacional nº 013/2017	YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 35.134.154/0001-50

Art. 2º. Determinar ao fiscal que informe à autoridade competente sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada, proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO. Cientificar que o fiscal do Contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento dos serviços em desacordo com o especificado no Contrato Administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de fevereiro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 58/2020

Teresina(PI), 03 de fevereiro de 2020

Designa servidor do quadro de pessoal da SEED/PI, da área técnica afim, para acompanhamento da execução do objeto de convênio que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Antônio José Lima de Sousa Filho**, matrícula nº 0332941-X, CPF nº 023.508.573-10, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Educação, lotado na Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF/SEED/PI, para acompanhar a execução do objeto do Convênio nº 002/2018, celebrado com a Prefeitura Municipal de Canaveira/PI, cujo objeto a cooperação financeira entre os partícipes, visando a conclusão das Obras de recuperação e Reforma do Complexo Educacional U.E. José Donato de Araújo e Dr. João Martins de Araújo, localizadas no Município de Canaveiras-PI, nos termos art. 7º, VII, do Decreto nº 13.860, de 22/09/2009, e art. 40, §1º, da, IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de fevereiro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 04



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

**PORTARIA DISCRIMINATÓRIA**  
Nº

**7/2020/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terá a missão de arrecadar e regularizar a área referente ao município de UNIÃO-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador Chefe do INTERPI;
2. JOSÉ EUTÍMIO ALVES NETO, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior.

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspensão ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.006601/2020-44, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de União-PI;
2. Área: 117.423,8843 ha;
3. Perímetro: 203.030,55 m.

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-geral do INTERPI

**SOLICITAÇÃO ONLINE**



### CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS PI CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº01 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Homologa as Comissões Permanentes do CEAS/PI para o biênio 2019-2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, na Casa dos Conselhos Av. Pinel nº600, bairro Cabral, Teresina - PI, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Comissões Permanentes do CEAS/PI para o biênio 2019-2021, abaixo:

- Comissão de Política da Assistência Social  
OG - Michelly Sâmia de Oliveira Costa (EMATER)  
OG - Carmem Célia Lopes Soares de Carvalho (ADH)  
ONG - Samila Marques Leão (CRP 21ª região)  
ONG - Maria Raimunda de Sousa Rocha (Usuário)
- Comissão de Normas da Assistência Social  
OG - Zoraide Maria Rodrigues de Moura e Silva (APPM)  
OG - Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda (SASC)  
ONG - Dannylo Cavalcante Alves (CRESS 22ª região)  
ONG - Antônia Ribeiro Cardoso (CUT/PI)
- Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social  
OG - Nivia Maria Rodrigues de Sousa Silva (SEDUC)  
OG - Djan Moreira (SESAPI)  
ONG - Eliane Lopes da Silva (Fazenda da Paz)  
ONG - Karla Vianna Azevedo de Oliveira (ANBEAS)
- Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social  
OG - Antônia Sousa de Aguiar (SECULT)  
OG - Juciara de Lima Linhares Cunha (SEPLAN)  
ONG - Maria dos Milagres da Silva Pereira (ASA)  
ONG - Ana Cristina Pereira dos Santos (Usuário)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 12 de fevereiro de 2020.

Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI

Of. 21



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 036/2020

Teresina (PI), 04 de março de 2020

Designa servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado como Fiscal de Contrato, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da empresa, quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
9912376725/2015	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	PAULO DE TARSO VELOSO MACHADO CPF: 134.066.553-00 Email: paulo.tarso@seadprev.pi.go v.br	Matricula: 000484-7	Apoio Superintendência de Gestão Administrativa e Controle dos Gastos	Acompanhamento/fiscalização do contrato que visa a contratação de serviços e aquisição de produtos da Empresa dos Correios

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do CONTRATADO, em relação ao seu respectivo contrato, na prestação do serviço ora assumido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 296



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA GAB-SEADPREV. Nº 034/2020 TERESINA (PI), 02 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do **Processo Eletrônico Administrativo 00002.000619/2020-56**, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEAPREV/PI, para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidades da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí -SEJUS;

**CONSIDERANDO** a competência legal da Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEAPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

### RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a competência à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí -SEJUS, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a o aparelhamento de Espaços de Saúde no Sistema Prisional, referente a formalização do Convênio DEPEN-MJSP Plataforma +Brasil nº 893388/2019, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, conforme consta no Processo Eletrônico Administrativo 00002.000619/2020-56, solicitação em OFÍCIO Nº 35/2020-GAB/SEJUS e Termo de Referência em anexo.

**Parágrafo único.** A Delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se aos itens necessários à realização do objeto descrito no Convênio DEPEN-MJSP Plataforma +Brasil nº 893388/2019, vinculados aos objetos de competência exclusiva da Secretaria de Estado da Administração e Previdência -SEADPREV/PI na forma do art. 35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

**Art. 2º** A Execução dos Procedimentos, sua Operacionalização Processual e Controle da Organização competem à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí -SEJUS, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Secretaria de Justiça do Estado do Piauí -SEJUS.

**Art.3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí -SEJUS a organização processual, bem como à publicação dos atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento, inclusive quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí -SEJUS, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

**Art.5º** Esta Delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática, que enseje preservação do Interesse Público.

**Art. 7º** Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado PGE e Controladoria Geral do Estado CGE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**MERLONG SOLANONOGUEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 035/2020 TERESINA (PI), 02 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do **Processo Eletrônico Administrativo 00002.001878/2020-02**, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Saúde-SESAPI.

**CONSIDERANDO** a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

### RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a Competência a Secretaria de Estado da Saúde-SESAPI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório para Registro de Preços Setorial, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Produtos e Serviços de T.I.C destinados a informatização da Secretaria de Estado da Saúde-SESAPI com as seguintes especificações: Rede Lógica com Cabeamento Estruturado Padrão ABNT Brasil; Rede Lógica Elétrica Normas ABNT Brasil; Swiches e Acessórios para Rede Lógica; Solução de Segurança Incluindo Firewall e Anonimização de Dados com Criptografia e Tráfego de Dados; Estação de Trabalho com Arquitetura 64 Bits; Solução de Gestão Eletrônica de Informação Personalizável em Padrão Business Intelligence; Servidores para Processamento e Armazenamento de Dados em Formato Rack, conforme OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 653/2019 do Processo Eletrônico Administrativo 00002.001878/2020-02.



**Parágrafo Único.** A Delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se aos itens necessários à realização do objeto descrito no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 653/2019, vinculados aos objetos de competência exclusiva da SEADPREV na forma do Art. 35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Secretaria de Estado da Saúde-SESAPI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela Secretaria de Estado da Saúde-SESAPI.

**Art.3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a Secretaria de Estado da Saúde-SESAPI a organização processual, bem como à publicação dos atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento inclusive quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da Secretaria de Estado da Saúde-SESAPI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

**Art.5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

**Art. 7º** Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado PGE e Controladoria Geral do Estado CGE.

**Art. 8º** Após a realização do Procedimento Licitatório o órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

**Parágrafo Único.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**MERLONG SOLANO NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA DE FISCAL Nº 066/2019

Retificação do Texto da Portaria de Fiscal nº 066/2019.  
Extrato publicado no Diário Oficial do Estado - DOE PI 193, páginas 22, 23, 24 e 25, do dia 10/10/2019, como Portaria 065/2019, também retificada no DOE PI 20, página 33, em 22/10/2019 e posteriormente no DOE PI 35, página 20, em 19/02/2020.

Onde se lê:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
044/2016	AGATHA Serviços Gerais Ltda.	Manutenção e conservação de aparelhos de ar condicionado.	Reginaldo Pereira da Silva	342299-2	Maria Francisca Teresinha de Jesus Santos	004560-8
011/2016	BENÍCIO de Santana Lima - MEI	Fornecimento de Café aos funcionários desta SDR.	Reginaldo Pereira da Silva	342299-2	Maria Francisca Teresinha de Jesus Santos	004560-8
014/2015	FORTED Telecomunicações Ltda.	Manutenção Preventiva e Corretiva na Rede Telefônica da SDR.	Reginaldo Pereira da Silva	342299-2	Maria Francisca Teresinha de Jesus Santos	004560-8
043/2018	LUCYVALDO A PIAULINO - ME	Aquisição e Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, que será destinado à Manutenção da Assepsia no ambiente da sede da Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR	Reginaldo Pereira da Silva	342299-2	Maria Francisca Teresinha de Jesus Santos	004560-8
046/2018	CL BESERRA & Cia Ltda. EPP	Aquisição e Fornecimento de material de limpeza e higiene que será destinado à manutenção da Assepsia no ambiente da sede da Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR/PI	Reginaldo Pereira da Silva	342299-2	Maria Francisca Teresinha de Jesus Santos	004560-8
005/2019	LOGUS Copiadoras, Digitalização e Sistemas Ltda.	Locação de impressoras e multifuncionais através de solução de impressão departamental (outsourcing de impressão, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva	Reginaldo Pereira da Silva	342299-2	Maria Francisca Teresinha de Jesus Santos	004560-8

		e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel). (valor mensal R\$ 6.590,00).				
007/2019	SYDNAIRA S da S SARAIVAPO LICRIN Dedetizadora	Serviços de dedetização em geral ( dedetização, desratização e descupinização), exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas, buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e usuários, quanto para a conservação dos bens da Secretaria do Desenvolvimento Rural	Reginaldo Pereira da Silva	342299-2	Maria Francisca Teresinha de Jesus Santos	004560-8
062/2016	ESCALA Transportes Gerais Ltda. EPP	Abastecimento de água.	Reginaldo Pereira da Silva	342299-2	Maria Francisca Teresinha de Jesus Santos	004560-8
044/2018	ST SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS Ltda. - ME	Aquisição e Fornecimento de material de limpeza e higiene, que será destinado à manutenção da assepsia no ambiente da sededa Secretaria der Desenvolvimento Rural.	Reginaldo Pereira da Silva	342299-2	Maria Francisca Teresinha de Jesus Santos	004560-8
041/2018	LUCYVALDO A PIAULINO - ME	Aquisição e Fornecimento de Água Mineral Natural, envasada em 03 (três) formas, para ser fornecida de forma parcelada e ser destinada ao atendimento das necessidades dos servidores e público em geral, a fim de dar suporte para a manutenção da continuidade das atividades de rotina administrativa da SDR/PI.	Reginaldo Pereira da Silva	342299-2	Maria Francisca Teresinha de Jesus Santos	004560-8

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
044/2016	AGATHA Serviços Gerais Ltda.	Manutenção e conservação de aparelhos de ar condicionado.	Reginaldo Pereira da Silva	342299-2	Marcos Alberto Arruda Figueiredo	339502-2
011/2016	BENÍCIO de Santana Lima - MEI	Fornecimento de Café aos funcionários desta SDR.	Reginaldo Pereira da Silva	342299-2	Marcos Alberto Arruda Figueiredo	339502-2
014/2015	FORTED Telecomunicações Ltda.	Manutenção Preventiva e Corretiva na Rede Telefônica da SDR.	Reginaldo Pereira da Silva	342299-2	Marcos Alberto Arruda Figueiredo	339502-2
043/2018	LUCYVALDO A PIAULINO - ME	Aquisição e Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, que será destinado à Manutenção da Assepsia no ambiente da sede da Secretaria do Desenvolvimento Rural -SDR	Reginaldo Pereira da Silva	342299-2	Marcos Alberto Arruda Figueiredo	339502-2
046/2018	C.L Beserra& Cia Ltda. EPP	Aquisição e Fornecimento de materialde limpeza e higiene que será destinado à manutenção da Assepsia no ambiente da sede da Secretaria do Desenvolvimento Rural -SDR/PI	Reginaldo Pereira da Silva	342299-2	Marcos Alberto Arruda Figueiredo	339502-2
005/2019	LOGUS Copiadoras, Digitalização e Sistemas Ltda.	Locação de impressoras e multifuncionais através de solução de impressão departamental (outsourcing de impressão, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e	Reginaldo Pereira da Silva	342299-2	Marcos Alberto Arruda Figueiredo	339502-2



		corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel). (valor mensal R\$ 6.590,00).				
007/2019	SYDNAIRA S da S SARAIVAPOLICRIN Detetizadora	Serviços de dedetização em geral ( dedetização, desratização e descupinização), exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas, buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e usuários, quanto para a conservação dos bens da Secretaria do Desenvolvimento Rural.	Reginaldo Pereira da Silva	342299-2	Marcos Alberto Arruda Figueiredo	339502-2
062/2016	ESCALA Transportes Gerais Ltda. EPP	Abastecimento de água.	Lucas Feitosa de Moraes	342278-8	Nylber Martins Monteles	334003-1
044/2018	ST SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS Ltda. - ME	Aquisição e Fornecimento de material de limpeza e higiene, que será destinado à manutenção da assepsia no ambiente da sedea Secretaria der Desenvolvimento Rural.	Reginaldo Pereira da Silva	342299-2	Marcos Alberto Arruda Figueiredo	339502-2
041/2018	LUCYVALDO A PIAUILINO - ME	Aquisição e Fornecimento de Água Mineral Natural, envasada em 03 (três) formas, para ser fornecida de forma parcelada e ser destinada ao atendimento	Reginaldo Pereira da Silva	342299-2	Marcos Alberto Arruda Figueiredo	339502-2
		das necessidades dos servidores e público em geral, a fim de dar suporte para a manutenção da continuidade das atividades de rotina administrativa da SDR/PI.				

Hébert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 039

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020	
Número do Processo	AA.227.1.000813/19-62 (PROCESS II); 0002.001893/2019-17 (SEI)
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 06/2017-DL SEADPREV, Liberação nº 31/2020-SEADPREV.
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 11.310/04
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	MB MENESES ME
CNPJ do Contratado	223.043.174/0001-37
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Fundação PIAUÍPREV.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Do valor do Contrato	R\$ 21.071,70 (Vinte e um mil, setenta e um reais e setenta centavos).
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Contrato	06 /03/2020
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	219
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: MAYCON BARBOSA DE MENESES

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 888



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 06/2020-SUPLI/ GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 19/2017

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA  
C.N.P.J.: 07.204.255/0001-15

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, a serem lotados nas unidades da AGESPISA, nesta cidade de Teresina e no Interior do Estado do Piauí.

ADITIVO: Fica repactuado o valor atual do contrato no percentual de 3,55179% (três vírgula, cinquenta e cinco, um sete nove por cento), incluindo os valores correspondentes ao vale transporte e plano de saúde que foram alterados, perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 54.694,07 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sete centavos) passando o valor do contrato de R\$ 1.539.901,76 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e um reais e setenta e seis centavos), para o valor estimado de R\$ 1.594.595,83 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), a partir de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Conforme determina a CCT/2019, com a repactuação do salário do prestador de serviço fica reajustado no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento).

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

Of. 198





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

## EXTRATO DE ADITIVO

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.  
CONTRATADA: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - CNPJ Nº 13.224.659/0002-54.  
OBJETO CONTRATUAL: fornecimento de serviços terceirizados de natureza contínua para a SETRANS/PI.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46.101.0010.2000, natureza da despesa: 33.90.37  
VALOR: R\$ 400.056,36 (quatrocentos mil e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)  
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses pelo período de 07/03/2020 a 07/03/2021.  
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2020.  
ASSINAM: Manoel Gustavo Costa de Aquino (pela Contratante) e Paulo Roberto Carneiro de Oliveira (pela Contratada).

## EXTRATO DE ADITIVO

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.  
CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ Nº 10.013.974/0001-63.  
OBJETO CONTRATUAL: fornecimento de serviços terceirizados de natureza contínua para a SETRANS/PI.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46.101.0010.2000, natureza da despesa: 33.90.37  
VALOR: R\$ 681.901,68 (seiscentos e oitenta e um mil novecentos e um reais e sessenta e oito centavos)  
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses pelo período de 01/03/2020 a 01/03/2021.  
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2020.  
ASSINAM: Manoel Gustavo Costa de Aquino (pela Contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (pela Contratada).

## Of. 246



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE SUSPENSÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - SEFAZ

OBJETO: Aquisição de 11 (onze) veículos automotores de passeio, para as atividades de fiscalização de trânsito, e 02 (dois) veículos automotores pick-up, para as atividades de inteligência fiscal, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência ANEXO I do Edital.  
Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE", o Processo Licitatório em epígrafe, para análise no Termo de Referência. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização da análise.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 06 de março de 2020.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves  
Pregoeira CEL/SEFAZ

Visto:  
Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

Of. 09

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2020 - SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí - PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA REGIONAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ.

MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PRazo FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 10:00h do dia 31/03/2019.  
LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Av. Pedro Freitas, BLOCO C, s/nº, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sala da Comissão Especial de Licitação. CEP: 64.018/200. Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal: 2301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima ou pelo portal eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 06 de Março de 2020.

Dalva Leal Soares Tourinho  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

## Of. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

<b>Número do Processo</b>	AA.040.1.002443/20-34
<b>Fundamento Legal</b>	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	Instituto de Assistência À Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - Iaspi.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.857.213/0001-10
<b>Contratado</b>	Leticia Reis Pessoa
<b>CPF do Contratado</b>	049.560.773-86
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Prorrogação do prazo de vigência do contrato original de prestação de serviços de consultoria, assessoria jurídica e advocacia sem vínculo empregatício com o Iaspi.
<b>Data de Assinatura do Contrato</b>	05 de março de 2020
<b>Valor Global</b>	O valor da presente contratação é estimado em R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando a quantia de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), que será pago com recursos próprios.
<b>Dotação Orçamentária</b>	Órgão Orçamentário: 21 Unid. Orçamentária: 201 Programa: 0010 Atividade: 2967 Função: 10 Subfunção: 301 Natureza da Despesa: 339036 Subelemento: 15
<b>Fonte de Recursos</b>	222
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: Daniela Amorim Aita Pelo Contratado: Leticia Reis Pessoa

Daniele Amorim Aita

Diretora Geral do Iaspi

Of. 149



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH, E O MUNICÍPIO DE CARACOL.

BASE LEGAL: Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, portando incluída no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

CONVENIADA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI  
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE CARACOL  
CNPJ CONTRATADA: 06.553.622/0001-23

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data que findou o 4º Termo Aditivo deste convênio.

Fonte: 0100001001; Natureza da Despesa: 444041; Elemento da Despesa: 01; Classificação da Despesa: 3100.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 de março de 2020

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO  
PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  
PELA CONTRATADA: GILSON DIAS DE MACEDO FILHO

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  
Diretora Geral

Of. 149



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/SSP-PI/2020

PROCESSO: N.º AA.027.1.001392/17-77  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/SSP-PI/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 2º DA LEI 8.666/93  
CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.  
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90  
CONTRATADA(S): JS NETO CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: 10.336.014/0001-34  
OBJETO: REFORMADO IMÓVEL DO PPO DE DEMERVAL LOBÃO - PI  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS  
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2020  
VALOR: R\$ 132.993,47 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.101.06.181.0006.2148

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSO: 00 E 17

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA. Pela Contratada: JS NETO CONSTRUÇÕES LTDA.

Rubens da Silva Pereira  
Diretor Administrativo Financeiro  
Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/SSP-PI/2017

PROCESSO: N.º AA.027.1.002522/16-06  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/SSP-PI/2016

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 2º DA LEI 8.666/93  
CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90  
CONTRATADA(S): HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ DA CONTRATADA: 20.480.650/0001-99

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA NA CIDADE DE DOMINGOS MOURÃO - PI.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 600 (SEISCENTOS) DIAS

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 518.074,31 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.101.06.181.0006.2148

NATUREZA DA DESPESA: NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSO: 00 E 17.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: FÁBIO ABREU COSTA. Pela Contratada: FRANCISCO ARMANDO CARDOSO.

Rubens da Silva Pereira  
Diretor Administrativo Financeiro da SSP/PI

Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 006/2020, que tem como objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO., que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 022/2019 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os envelopes com documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, na sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí, às 8:00 (oito) horas, do dia 27 de Março de 2020. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Unitário. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, localizada a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas ou endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/index.xhtml>. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 06 de março de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 268



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO SEI Nº: 00071.000899/2019-45**  
**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA - PESSOA JURÍDICA**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente De Licitação - CPL, torna Público, para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAR ESTUDO EXPLORATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ AO INTERPI**, para ajudar na implementação das atividades do Subcomponente de Regularização Fundiária (subcomponente 2) que é parte integrante do Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social (Projeto), cofinanciado pelo Banco Mundial, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse para a CONSULTORIA 008/2019 – BIRD-INTERPI/PI e, considerando a ata de julgamento, em favor da Empresa **FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DO PIAUÍ - FADEX**, CNPJ: 07.501.328/0001-30, no valor global de **R\$ 513.750,00** (quinhentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais), para um período de 12 (doze) meses. Data da Homologação: 05 de Março de 2020.

Teresina (PI), 05 de Março de 2020.

**VIVIANE SANTANA ARAÚJO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI

**Of. 150**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

**EXTRATO DE ORDEM**  
**DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PROCESSO nº.: AA.310.1.000022/20 - 77/Secid, ESPÉCIE: Ordem de Fornecimento, nº. 006/2019; Liberação nº 0412/2019 - DL/Seadprev/PI; Avença entre a SECID: CNPJ - 08767.094/0001-30 e Lucivaldo A Piaulino ME, CNPJ - 22.879.212/0001-23. OBJETO: material de limpeza, para a Secid-PI. VALOR: R\$ 147,00. (cento e quarenta e sete reais). RECURSO: - 00. PRAZOS: fornecimento imediato. ASSINATURA: em 04/12/2019. SECID: Gustavo Xavier; Firma: Lucivaldo A Piaulino.

**EXTRATO DE ORDEM**  
**DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PROCESSO nº.: AA.310.1.000019/20 - 37/Secid, ESPÉCIE: Ordem de Fornecimento, nº. 007/2019; Liberação nº 0412/2019 - DL/Seadprev/PI; Avença entre a SECID: CNPJ - 08767.094/0001-30 e F L Sampaio de Abreu EPP, CNPJ - 11.285.397/0001-21. OBJETO: material de limpeza, para a Secid-PI. VALOR: R\$ 1.567,50. (mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). RECURSO: - 00. PRAZOS: fornecimento imediato. ASSINATURA: em 04/12/2019. SECID: Gustavo Xavier; Firma: F L Sampaio de Abreu.

**EXTRATO DE ORDEM**  
**DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PROCESSO nº.: AA.310.1.000021/20 - 64/Secid, ESPÉCIE: Ordem de Fornecimento, nº. 008/2019; Liberação nº 0412/2019 - DL/Seadprev/PI; Avença entre a SECID: CNPJ - 08767.094/0001-30 e G S Rocha Comércio de Alimentos Ltda.: CNPJ - 11.672.197/0001-21. OBJETO: material de limpeza, para a Secid-PI. VALOR: R\$ 8.379,00. (oito mil, trezentos e setenta e nove reais). RECURSO: - 00. PRAZOS: fornecimento imediato. ASSINATURA: em 04/12/2019; SECID: Gustavo Xavier; Firma: G S Rocha.

**Of. 193**



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.02.2020/ZPE**

**REFERÊNCIA:** Contrato de prestação de serviços de reparo e impermeabilização com instalação de calhas de fibra no telhado da sede da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba – PI, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e o Sr. PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO;  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
**CONTRATADO:** PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO;  
**OBJETO:** Prestação de serviços de reparo e impermeabilização com instalação de calhas de fibra no telhado da sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 05/05/2020;  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.02.2020/ZPE**

**REFERÊNCIA:** Contrato de prestação de serviço de link dedicado com comodato de todos os equipamentos necessários ao funcionamento dos serviços, configuração, manutenção e suporte pelo prazo de 11 (onze) meses, para a sede da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba - PI, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa WIX TELECOM DO BRASIL EIRELI;  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
**CONTRATADO:** WIX TELECOM DO BRASIL EIRELI;  
**OBJETO:** prestação de serviço de link dedicado com comodato de todos os equipamentos necessários ao funcionamento dos serviços, configuração, manutenção e suporte pelo prazo de 11 (onze) meses, para a sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2020;  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.02.2020/ZPE**

**REFERÊNCIA:** Contrato de prestação de serviço de Auditoria Contábil referente ao exercício financeiro de 2019 da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa PKF AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES;  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
**CONTRATADO:** PKF AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES;  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar auditoria das demonstrações contábeis da CONTRATANTE relativas ao exercício financeiro encerrado dia 31 de dezembro de 2019 e emissão dos Relatórios de Auditoria e Recomendação da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);  
**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato;  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2020.

**Of. 013**

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 9 de março de 2020 • Nº 45



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CPL/SESAPI  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERAL Nº. IV/2020 - CPL/SESAPI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019-CPL/SESAPI  
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.900.1.000286/18-13

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmula láctea infantil para crianças expostas ao HIV, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e demais exigências previstas no edital e seus anexos.

PREGOEIRA: Janayna Daniel Nery Régio

ADJUDICAÇÃO: 27/02/2020

HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI

AUTORIDADE SUPERIOR: Florentino Alves Veras Neto

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
1	Fórmula infantil de partida para atender as necessidades nutricionais de 0 a 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas, acrescida de outros elementos como oligoelementos, de acordo com as recomendações da ANVISA (RDC 43/2011). Apresentação de 400g.	NESTOGENO.1/ NESTLÉ	LATA	6.128	11,58	70.962,24	12 meses
<b>EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO:</b> <b>ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP</b> CNPJ: 17.129.904/0001-14							
2	Fórmula infantil de partida para atender as necessidades nutricionais de 0 a 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas, acrescida de outros elementos como oligoelementos, de acordo com as recomendações da ANVISA (RDC 43/2011). Apresentação de 400g. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	-----	LATA	322	-----	-----	-----
<b>FRACASSADO</b>							
3	Fórmula infantil de seguimento para atender as necessidades nutricionais de 6 meses a 1 ano, enriquecida com ferro e vitaminas, acrescida de outros elementos como oligoelementos, de acordo com as recomendações da ANVISA (RDC 43/2011). Apresentação de 400g.	NESTOGENO.2/ NESTLÉ	LATA	5.273	11,56	60.955,88	12 meses
<b>EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO:</b> <b>ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP</b> CNPJ: 17.129.904/0001-14							
4	Fórmula infantil de seguimento para atender as necessidades nutricionais de 6 meses a 1 ano, enriquecida com ferro e vitaminas, acrescida de outros elementos como oligoelementos, de acordo com as recomendações da ANVISA (RDC 43/2011). Apresentação de 400g. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	-----	LATA	277	-----	-----	-----
<b>FRACASSADO</b>							

EMPRESA	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ	17.129.904/0001-14
INSC. ESTADUAL	19.508.344-0
INSC. MUNICIPAL	442437-8
ENDEREÇO	Av. Prof. Wall Ferraz, 15385-B, Bairro: Brasil CEP: 64035-365 Teresina - PI
TELEFONE(S)	Telefones: (86) 3219-7253/7213
SÍTIOS (SITE)/END. ELETRÔNICO (E-MAIL)	contato@alfahospitalar.com
REPRESENTANTE/CONTATO	Jane Lúcia Santos Silva (Sócia Administradora)

Of. 092

## AVISO DE LICITAÇÃO

### REPUBLICAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 CPL/SESAPI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA AUTOMAÇÃO DA MICROBIOLOGIA, DA HEMOCULTURA E DA CULTURA DE MICROBACTERIAS DA TUBERCULOSE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I Termo de Referência. TIPO: Menor Preço. DATA E HORÁRIO: INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/03/2020 às 13hs00min; LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/03/2020 às 11hs30min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2020 às 11hs30min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/03/2020 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo Teresina PI. FONE: (86) 3216-3604- e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br).

VALDECI PINHEIRO DA SILVA  
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 083

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 02/2020 CPL/SESAPI. OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares a serem utilizados no serviço de fisioterapia do Centro de Especialidades Regional IV da cidade de Parnaíba. TIPO: Menor Preço. DATA E HORÁRIO: INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/03/2020 às 13hs00min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/03/2020 às 10hs00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2020 às 10hs00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/03/2020 às 09h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo Teresina PI. FONE: (86) 3216-3604- e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br).

VALDECI PINHEIRO DA SILVA  
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 084



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.008330/19-31  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 42/2020.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0812107-43.2017.8.18.0140.**  
**OBJETO:** Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos de APIXABANA 5MG, para a paciente **MARLENE FLEURY DE OLIVEIRA SILVA.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** ELFA MEDICAMENTOS S.A.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.044,00 (mil e quarenta e quatro reais).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 TESOIRO ESTADUAL.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.025456/19-82  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 041/2020.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0714071-27.2019.8.18.0000.**  
**OBJETO:** Aquisição de 180 (cento e oitenta) cápsulas de CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG, para o paciente **MIKEYS EZEQUIEL COSTA OLIVEIRA.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 973,80 (novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 TESOIRO ESTADUAL.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 0847



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020/HILP. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. III/2019-SESAPI. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018/SESAPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 00.00.410/2019 HILP.  
**Objeto:** O OBJETO DESTE PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONSISTE NA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CORRELATOS, OBJETIVANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA HILP.  
**Contratado:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.  
**CNPJ:** 44.734.671/0001-51  
**Contratante:** HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP.  
**CNPJ:** 06.553.564/0099-41  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002. Adesão a Ata de Registro de Preços nº III/2019/SESAPI - Pregão Eletrônico nº 039/2018/SESAPI Decreto Federal nº 7.892/13 Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93.  
**Valor Total do Contrato:** R\$ 126.539,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais).  
**Fonte de Recursos:** Natureza de Despesa 33.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso 0100; Projeto: 2229. Subelemento: 08  
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.  
**Data de Assinatura:** 10 (dez) de fevereiro de 2020.  
**Signatários:** HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA HILP e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.  
Teresina (PI), 04 de março de 2020.

Publique-se.  
Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral/HILP/PI.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020/HILP. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. III/2019-SESAPI. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018/SESAPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 00.00.410/2019 HILP.  
**Objeto:** O OBJETO DESTE PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONSISTE NA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CORRELATOS, OBJETIVANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA HILP.  
**Contratado:** FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.  
**CNPJ:** 06.628.333/0001-46  
**Contratante:** HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP.  
**CNPJ:** 06.553.564/0099-41  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002. Adesão a Ata de Registro de Preços nº III/2019/SESAPI - Pregão Eletrônico nº 039/2018/SESAPI Decreto Federal nº 7.892/13 Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93.  
**Valor Total do Contrato:** R\$ 102.815,00 (cento e dois mil oitocentos e quinze reais).  
**Fonte de Recursos:** Natureza de Despesa 33.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso 0100; Projeto: 2229. Subelemento: 08  
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.  
**Data de Assinatura:** 06 (seis) de fevereiro de 2020.  
**Signatários:** HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA HILP e FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.  
Teresina (PI), 04 de março de 2020.  
Publique-se.  
Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral/HILP/PI.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020/HILP. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. III/2019-SESAPI. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018/SESAPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 00.00.410/2019 HILP.  
**Objeto:** O OBJETO DESTE PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONSISTE NA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CORRELATOS, OBJETIVANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA HILP.  
**Contratado:** BIONUTRIMEDICAL FARMA LTDA.  
**CNPJ:** 16.958.390/0001-47  
**Contratante:** HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP.  
**CNPJ:** 06.553.564/0099-41  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002. Adesão a Ata de Registro de Preços nº III/2019/SESAPI - Pregão Eletrônico nº 039/2018/SESAPI Decreto Federal nº 7.892/13 Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93.  
**Valor Total do Contrato:** R\$ 128.505,70 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinco reais e setenta centavos).  
**Fonte de Recursos:** Natureza de Despesa 33.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso 0100; Projeto: 2229. Subelemento: 08  
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.  
**Data de Assinatura:** 10 (dez) de fevereiro de 2020.  
**Signatários:** HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA HILP e BIONUTRIMEDICAL FARMA LTDA.  
Teresina (PI), 04 de março de 2020.  
Publique-se.  
Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral/HILP/PI.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020/HILP.  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº III/2019 - SESAPI.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018/SESAPI.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 00.00.410/2019 HILP.  
**Objeto:** O OBJETO DESTA PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONSISTE NA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CORRELATOS, OBJETIVANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA HILP.  
**Contratado:** FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.  
**CNPJ:** 07.316.691/0001-86  
**Contratante:** HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP.  
**CNPJ:** 06.553.564/0099-41  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002. Adesão a Ata de Registro de Preços nº III/2019/SESAPI - Pregão Eletrônico nº 039/2018/SESAPI Decreto Federal nº 7.892/13 Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93.  
**Valor Total do Contrato:** R\$ 37.186,00 (trinta e sete mil cento e oitenta e seis reais).  
**Fonte de Recursos:** Natureza de Despesa 33.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso 0100; Projeto: 2229. Subelemento: 08  
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.  
**Data de Assinatura:** 06 (seis) de fevereiro de 2020.  
**Signatários:** HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA HILP e FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA. Teresina (PI), 04 de março de 2020.  
Publique-se.  
Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral/HILP/PI.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020/HILP.  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº III/2019 - SESAPI.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018/SESAPI.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 00.00.410/2019 HILP.  
**Objeto:** O OBJETO DESTA PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONSISTE NA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CORRELATOS, OBJETIVANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA HILP.  
**Contratado:** J NERVAL DE SOUSA - DISTRIBUIDORA TECNQUIMICA.  
**CNPJ:** 34.973.438/0001-78  
**Contratante:** HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP.  
**CNPJ:** 06.553.564/0099-41  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002. Adesão a Ata de Registro de Preços nº III/2019/SESAPI - Pregão Eletrônico nº 039/2018/SESAPI Decreto Federal nº 7.892/13 Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93.  
**Valor Total do Contrato:** R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais).  
**Fonte de Recursos:** Natureza de Despesa 33.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso 0100; Projeto: 2229. Subelemento: 08  
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.  
**Data de Assinatura:** 06 (seis) de fevereiro de 2020.  
**Signatários:** HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA HILP e J NERVAL DE SOUSA - DISTRIBUIDORA TECNQUIMICA. Teresina (PI), 04 de março de 2020.  
Publique-se.  
Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral/HILP/PI.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020/HILP.  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019 - FEPISERH.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019/FEPISERH.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 00.00.276/2019 HILP.  
**Objeto:** O OBJETO DESTA PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, OBJETIVANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA HILP.  
**Contratado:** F G COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 34.966.838/0001-56  
**Contratante:** HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP.  
**CNPJ:** 06.553.564/0099-41  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2019/FEPISERH - Pregão Presencial nº 013/2019/FEPISERH Decreto Federal nº 7.892/13 Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93.  
**Valor Total do Contrato:** R\$ 119.307,04 (cento e dezenove mil trezentos e sete reais e quatro centavos).  
**Fonte de Recursos:** Natureza de Despesa 33.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso 0100; Projeto: 2229. Subelemento: 16  
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.  
**Data de Assinatura:** 02 (dois) de março de 2020.  
**Signatários:** HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA HILP e F G COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Teresina (PI), 04 de março de 2020.  
Publique-se.  
Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral/HILP/PI

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 001/2020.  
CONTRATO Nº 001/2020.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIZ DE MORAES.  
CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES.  
CONTRATADO: MEDPLUS EIRELI (MEDPLUS).  
CNPJ Nº 11.401085/0001-36.  
ENDEREÇO: RUA BARROSO, Nº 1654-SUL, BAIRRO VERMELHA, TERESINA-PI.  
VALOR MENSAL: R\$17.592,80 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).  
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2020.  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.  
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL E FONTE 113.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

Andreia de Abreu Cavalcante  
Diretora Geral - HJLM

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE  
DIRETORA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 002/2020.  
CONTRATO Nº 002/2020.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIZ DE MORAES.  
CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES.  
CONTRATADO: INFOART INFORMÁTICA EIRELI.  
CNPJ Nº 14.352.577/0001-77.  
ENDEREÇO: RUA MANOEL DA PAZ, Nº 1037, SALA 01, BAIRRO VERMELHA, TERESINA-PI.  
VALOR MENSAL: R\$8.640,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).  
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2020.  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.  
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL E FONTE 113.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

Andreia de Abreu Cavalcante  
Diretora Geral - HJLM

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE  
DIRETORA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 003/2020.  
 CONTRATO N° 003/2020.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIZ DE MORAES.  
 CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES.  
 CONTRATADO: J A OLIVEIRA COMÉRCIO (DIFAP).  
 CNPJ Nº 04.356.109/0001-17.  
 ENDEREÇO: CONJ. PARQUE PIAUÍ, QUADRA 47, CASA 11, BAIRRO PARQUE PIAUÍ, TERESINA-PI.  
 VALOR MENSAL: R\$ 17.521,81 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).  
 DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2020.  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.  
 FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL E FONTE 113.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52.



Andréia de Abreu Cavalcante  
 Diretora Geral - HJLM

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE  
 DIRETORA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 004/2020.  
 CONTRATO N° 004/2020.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIZ DE MORAES.  
 CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES.  
 CONTRATADO: CENTER GRÁFICA E EDITORA LTDA (CENTER GRÁFICA).  
 CNPJ Nº 04.980.871/0001-70.  
 ENDEREÇO: AV. VALTER ALENCAR, Nº 1700, BAIRRO MACAÚBA, TERESINA-PI.  
 VALOR MENSAL: R\$ 16.278,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).  
 DATA DA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2020.  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.  
 FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL E FONTE 113.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.



Andréia de Abreu Cavalcante  
 Diretora Geral - HJLM

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE  
 DIRETORA GERAL

Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 003/2020/HEMOPI/PI.  
 Tipo: MENOR PREÇO.  
 Data e horário da sessão de abertura: 20/03/2020 às 09:00 (nove horas).  
 Local: Setor de Licitação do HEMOPI, situada a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina PI.  
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de frascos de hemocultura e locação de equipamento automatizado.  
 Informações: Rua 1º de maio, nº 235, 3º andar, Teresina - PI, Fone/Fax: 3221-8319/8320; e-mail: licitacaohemopi@gmail.com.

James Brito Martins dos Santos  
 Pregoeiro  
 Of. 087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO A  
 O CONVÊNIO NS 037/2017

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:  
 Termo de Convênio nº 037/2017  
 Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.  
 Convenente: Prefeitura Municipal de Milton Brandão - PI.  
 A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:  
 Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 284 (Duzentos e oitenta e quatro) dias, passando o termo da vigência para o dia 31/12/2020, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
 Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO  
 CONVÊNIO Nº 023/2018

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:  
 Termo de Convênio nº 023/2018  
 Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.  
 Convenente: Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI.  
 A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:  
 Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 283 (Duzentos e oitenta e três) dias, passando o termo da vigência para o dia 31/12/2020, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
 Secretário da Agricultura Familiar

Of. 256

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO 005/2019	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.
CNPJ da Contratada	14.926.785/0001-32
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pela necessidade de continuação dos serviços contínuos.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Locação de impressoras e multifuncionais através de solução de impressão departamental (outsourcing de impressão), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel).
Prazo de Vigência	12 meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	03/03/2020
Valor Global	Anual: R\$ 98.850,00
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 010; Projeto/Atividade: 2000.
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: José Bezerra Veras Júnior

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
 Secretário da Agricultura Familiar

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº.13/2020  
PROCESSO Nº. 144/2019**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de construção de 7.138,95m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, em vias públicas do Município de Jaicós-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/03/2020 às 9h. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 640.102,24 **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Anabel Aparecida da Silva Bastos  
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº.14/2020  
PROCESSO Nº. 038/2020**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de construção de 12.134,34m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, em vias públicas do Município de Água Branca-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/03/2020 às 11h. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.076.008,63 **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Anabel Aparecida da Silva Bastos  
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº.15/2020  
PROCESSO Nº. 201/2019**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de ampliação e reforma do mercado público do Município de Caridade do Piauí-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/03/2020 às 9h. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 394.189,76 **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Anabel Aparecida da Silva Bastos  
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA-CONVITE Nº.02/2020  
PROCESSO Nº. 021/2020**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Carta-Convite, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do mercado público, no Município de Santo Antônio dos Milagres-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/03/2020 às 9:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **VALOR ORÇADO R\$ 222.829,78.** **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplseagropi@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

Anabel Aparecida da Silva Bastos  
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 147



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0250/2019	
PROCESSO Nº AA.021.1.001162/19-75	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	ANDRADE JUNIOR E SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	32.179.726/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	15/11/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: ANDRADE JUNIOR E SANTOS LTDA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0250/2019	
PROCESSO Nº AA.021.1.001162/19-75	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	ANDRADE JUNIOR E SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	32.179.726/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	04/03/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: ANDRADE JUNIOR E SANTOS LTDA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2019	
PROCESSO Nº AA.021.1.000589/19-12	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	AIRTON ALVES DE MENESES
CNPJ DA CONTRATADA	16.791.978/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	27/12/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: AIRTON ALVES DE MENESES

Of. 031

## PREFEITURAMUNICIPALDE PIRACURUCA-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo Administrativo nº 001.0002247/2020. Tipo: Menor Preço por Empreitada Global. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias pública, na zona urbana do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital. Valor Estimado: R\$ 451.621,92 (quatrocentos e cinquenta e um mil seiscientos e vinte e noventa e dois centavos). Fonte de Recursos: Próprio, e Convenio Codevasf Nº 869485/2018. Data da Sessão: 24 de março de 2020, às 08:30 horas. Local do Evento, Retirada do Edital e Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua Senador Gervásio, 598, Centro de Piracuruca-PI. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente nesse local das 7:00 às 13:00 horas, mediante apresentação de 1 CD ou pendrive ou pelo E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com. Mais informações através do Telefone (086) 3343-2759.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Processo Administrativo nº 001.0002248/2020. Tipo: Menor Preço Por Empreitada Global. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias pública, na zona urbana do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital. Valor Estimado: R\$ 254.097,17 (duzentos e cinquenta e quatro mil noventa e sete reais e dezessete centavos). Fonte de Recursos: Próprio, e Convenio Codevasf Nº 869448/2018. Data da Sessão: 25 de março de 2020, às 08:30 horas. Local do Evento, Retirada do Edital e Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua Senador Gervásio, 598, Centro de Piracuruca-PI. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente nesse local das 7:00 às 13:00 horas, mediante apresentação de 1 CD ou pendrive ou pelo E-

mail: cpl.piracuruca@hotmail.com. Mais informações através do Telefone (086) 3343-2759.

Piracuruca-PI, 06 de março de 2020.

FRANCISCA DE SOUSA BRITO  
Presidente da CPL/PMP-P

## PREFEITURAMUNICIPALDE IPIRANGADO PIAUÍ-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Processo Administrativo nº 016/2020. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio para o Município de Ipiranga do Piauí-PI. Valor: R\$ 40.800,00. Fonte de Recursos: convenio nº 170/17 - Fundo Estadual de Saúde e contrapartida do FPM. Data de abertura: Às 10:30 h do dia 19/03/2020. Local dos eventos e informações: Setor de Licitações, na Praça Rosa Cortez, s/n - Centro - Fone: (89)-3440-1545.

Ipiranga do Piauí-PI, 06 de março de 2020.

GILSON DOS SANTOS PEREIRA  
Pregoeiro  
PP. 2842

## PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO JULIÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Julião (PI), torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial nº: **031/2020**. Tipo: **Menor preço POR LOTE**, Adjudicação: **POR ITEM**. Objeto: aquisição de peças e acessórios para os veículos da prefeitura e suas secretarias. Recurso: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADÇÃO, FUNDEB, SUS-SESAPI, FNS, FNDE, FMAS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. Valor estimado: lote I peças linha leve: R\$ 78.029,00. lote II peças linha pesada: R\$ 437.923,00. Abertura: **20/03/2020 às 08:30h**. Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal**.

A Prefeitura Municipal de São Julião (PI), torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial nº: **032/2020**. Tipo: **Menor preço POR LOTE**; Adjudicação: **POR ITEM**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para os veículos da Prefeitura e suas secretarias. Recurso: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADÇÃO, FUNDEB, SUS-SESAPI, FNS, FNDE, FMAS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. Valor estimado: lote I manutenção de veículos linha leve: R\$ 52.638,00; lote II manutenção de veículos linha pesada: R\$ 368.072,00. Abertura: **20/03/2020 às 09:30hs**. Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal**.

São Julião - PI, 06 de março de 2020.

Dalton Dionísio da Rocha  
Pregoeiro  
PP. 2841



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 048/2020/SETUR

REF Dispensa de Licitação nº 048/2020/SETUR

Processo Administrativo nº AA.153.1.000135/20-16

Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

CNPJ: 08.783.132/0001-49

Contratado: IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 33.298.403/0001-18

Objeto: Contratação da Banda BILL COIMBRA, de razão social IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 33.298.403/0001-18 Carnaval da Cidade de Nazária PI.

Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Fonte Recursos: Recurso Próprio

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 19 (dezenove) de Fevereiro de 2020.

Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e Francisco Ieldyson de Paiva Vasconcelos pela empresa IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 048/2020 conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.298.403/0001-18, BANDA BILL COIMBRA** Autorizada a executar os serviços MÚSICAIS para o Carnaval em Nazária-PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 21 de Fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

## PORTARIA Nº 050/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 048/2020 referente à contratação da banda Bill Coimbra para realização do Carnaval da Cidade de Nazária-PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 066/2020/SETUR

REF Dispensa de Licitação nº 066/2020/SETUR

Processo Administrativo nº AA.153.1.000173/20-00

Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

CNPJ: 08.783.132/0001-49

Contratado: IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 33.298.403/0001-18

Objeto: Contratação da Banda BILL COIMBRA, de razão social IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 33.298.403/0001-18 Carnaval de Elesbão Veloso- PI.

Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Fonte Recursos: Recurso Próprio Dep. Fábio Xavier

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 19 (dezenove) de Fevereiro de 2020.

Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e Francisco Ieldyson de Paiva Vasconcelos pela empresa IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 066/2020 conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.298.403/0001-18, BANDA BILL COIMBRA** Autorizada a executar os serviços MÚSICAIS para o Carnaval em Elesbão Veloso- PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 23 de Fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

## PORTARIA Nº 068/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 066/2020 referente à contratação da banda Bill Coimbra para realização do Carnaval da Cidade de Elesbão Veloso-PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 075/2020/SETUR**  
**REF Dispensa de Licitação nº 075/2020/SETUR**  
**Processo Administrativo nº AA.153.1.000174/20-00**  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ:** 08.783.132/0001-49  
**Contratado:** IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA  
**CNPJ:** 33.298.403/0001-18  
**Objeto:** Contratação da Banda BILL COIMBRA, de razão social IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.298.403/0001-18 Carnaval de Parnaíba- PI.  
**Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**  
**Fonte Recursos:** Recurso Próprio Dep. Fábio Xavier  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93  
**Data de Assinatura:** 19 (dezenove) de Fevereiro de 2020.  
**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.  
**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e Francisco Ieldyson de Paiva Vasconcelos pela empresa IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR.  
Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.298.403/0001-18, BANDA BILL COIMBRA** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para o Carnaval em Parnaíba- PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 25 de Fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

## PORTARIA Nº 077/2020-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR,** no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 075/2020 referente à contratação da banda Bill Coimbra para realização do Carnaval da Cidade de Parnaíba-PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 035/2020/SETUR**  
**REF Dispensa de Licitação nº 035/2020/SETUR**  
**Processo Administrativo nº AA.153.1.000259/20-40**  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ:** 08.783.132/0001-49  
**Contratado:** GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
**CNPJ:** 26.263.021/0001-93  
**Objeto:** Contratação da Banda GIL MENDES, de razão social G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 26.263.021/0001-93 Carnaval de União- PI.  
**Valor total do contrato: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).**  
**Fonte Recursos:** Recurso Próprio Dep. Evaldo Gomes  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93  
**Data de Assinatura:** 19 (dezenove) de Fevereiro de 2020.  
**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.  
**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e Maxmiliano Campos Sancho pela empresa G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR.  
Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 26.263.021/0001-93, BANDA GIL MENDES** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para o Carnaval em União-PI acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 24 de Fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

## PORTARIA Nº 037/2020-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR,** no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 035/2020 referente à contratação da banda Gil Mendes para realização do Carnaval da Cidade de União-PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 057/2020/SETUR

REF Dispensa de Licitação nº 057/2020/SETUR

Processo Administrativo nº AA.153.1.000171/20-81

Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

CNPJ: 08.783.132/0001-49

Contratado: **IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**

CNPJ: 33.298.403/0001-18

Objeto: Contratação da Banda BILL COIMBRA, de razão social **IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 33.298.403/0001-18 Carnaval da Cidade de Valença- PI.

Valor total do contrato: **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

Fonte Recursos: Recurso Próprio Dep. João Madison

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 19 (dezenove) de Fevereiro de 2020.

Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.

Signatários: **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e Francisco Ieldyson de Paiva Vasconcelos pela empresa IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº **33.298.403/0001-18**, **BANDA BILL COIMBRA** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para o Carnaval em Valença- PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 22 de Fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

## PORTARIA Nº 059/2020-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR**, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 057/2020 referente à contratação da banda Bill Coimbra para realização do Carnaval da Cidade de Valença-PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 19 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 040/2020/SETUR

REF Dispensa de Licitação nº 040/2020/SETUR

Processo Administrativo nº AA.153.1.000234/20-01

Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

CNPJ: 08.783.132/0001-49

Contratado: **JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA-ME**

CNPJ: 22.224.248/0001-50

Objeto: Contratação Da Banda João Pisada Estilizada, para o Carnaval do município De Jatobá/PI em 22/02/2020.

Valor total do contrato: **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

Fonte Recursos: Recurso Próprio Dep. João Mádison

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 21 (Vinte e Um) de Fevereiro de 2020.

Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.

Signatários: **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e João Antonio Rodrigues Bezerra pela empresa JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA-ME.**

**Maiores informações:** Coordenação de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## PORTARIA Nº 042/2020-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR**, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 040/2020 referente à contratação da banda João Pisada Estilizada para realização do para o Carnaval do município De Jatobá/PI em 22/02/2020.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 21 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 050/2020/SETUR

REF Inexigibilidade de Licitação nº 050/2020/SETUR  
Processo Administrativo nº AA.153.1.000137/20-31

Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Contratado: R DE A SANCTOS  
CNPJ: 34.140.092/0001-27

Objeto: Contratação da Banda Waldo e Felipe para realização do carnaval do município de Barras PI no dia 21/02/2020.

Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fonte Recursos: Recurso Próprio

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 20 (vinte) de fevereiro de 2020.

Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e R DE A SANCTOS.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR.  
Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a **formalização do Contrato com a firma R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27**, Banda Waldo e Felipe Autorizada a executar os serviços musicais para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de BARRAS PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 21 de fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## PORTARIANº 052/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestora, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 050/2020 referente à contratação da BANDA WALDO E FELIPE para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de BARRAS PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 051/2020/SETUR

REF Inexigibilidade de Licitação nº 051/2020/SETUR  
Processo Administrativo nº AA.153.1.000189/20-52

Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Contratado: R DE A SANCTOS  
CNPJ: 34.140.092/0001-27

Objeto: Contratação da Banda João Velloso para realização do carnaval do município de Brasileira PI no dia 21/02/2020.

Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fonte Recursos: Recurso Próprio - Dep. Fabio Xavier

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 20 (vinte) de fevereiro de 2020.

Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e R DE A SANCTOS.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR.  
Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a **formalização do Contrato com a firma R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27**, Banda João Velloso Autorizada a executar os serviços musicais para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Brasileira PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 21 de fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

**LÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## PORTARIANº 053/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestora, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 051/2020 referente à contratação da BANDA JOÃO VELLOSO para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de BRASILEIRA PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### **CONTRATO Nº 055/2020/SETUR**

**REF Inexigibilidade de Licitação nº 055/2020/SETUR**

**Processo Administrativo nº AA.153.1.000074/20-14**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ:** 08.783.132/0001-49

**Contratado:** R DE A SANCTOS

**CNPJ:** 34.140.092/0001-27

**Objeto:** Contratação da Banda Waldo e Felipe para realização do carnaval do município de Demerval Lobão - PI no dia 22/02/2020.

**Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

**Fonte Recursos:** Recurso Próprio

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93.

**Data de Assinatura:** 20 (vinte) de fevereiro de 2020.

**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.

**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e R DE A SANCTOS.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a **formalização do Contrato com a firma R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27**, Banda Waldo e Felipe Autorizada a executar os serviços musicais para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Demerval Lobão - PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 22 de fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## PORTARIA Nº 057/2020-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR**, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestora, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 055/2020 referente à contratação da BANDA WALDO E FELIPE para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Demerval Lobão PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### **CONTRATO Nº 042/2020/SETUR**

**REF Dispensa de Licitação nº 042/2020/SETUR**

**Processo Administrativo nº AA.153.1.000228/20-30**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ:** 08.783.132/0001-49

**Contratado:** JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA-ME

**CNPJ:** 22.224.248/0001-50

**Objeto:** Contratação Da Banda João Pisada Estilizada, para o Carnaval do município De Teresina/PI em 23/02/2020.

**Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

**Fonte Recursos:** Recurso Próprio Ex Dep. Lisiê Coelho

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Data de Assinatura:** 21 (Vinte e Um) de Fevereiro de 2020.

**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.

**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e João Antonio Rodrigues Bezerra pela empresa JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA-ME.

**Maiores informações:** Coordenação de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## PORTARIA Nº 044/2020-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR**, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 042/2020 referente à contratação da banda João Pisada Estilizada para realização do Carnaval do município De Teresina/PI em 23/02/2020.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 21 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 056/2020/SETUR**  
**REF Inexigibilidade de Licitação nº 056/2020/SETUR**  
**Processo Administrativo nº AA.153.1.000049/20-60**  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ:** 08.783.132/0001-49  
**Contratado:** R DE A SANCTOS  
**CNPJ:** 34.140.092/0001-27  
**Objeto:** Contratação da Banda Waldo e Felipe para realização do carnaval do município de LAGOA DO PIAUÍ no dia 22/02/2020.  
**Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**  
**Fonte Recursos:** Recurso Próprio Dep. João Madson  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93.  
**Data de Assinatura:** 20 (vinte) de fevereiro de 2020.  
**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.  
**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e R DE A SANCTOS.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR.  
Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a **formalização do Contrato com a firma R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27**, Banda Waldo e Felipe Autorizada a executar os serviços musicais para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Lagoa do Piauí de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 22 de fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## PORTARIA Nº 058/2020-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR**, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestora, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 056/2020 referente à contratação da BANDA WALDO E FELIPE para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Lagoa do Piauí PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 060/2020/SETUR**  
**REF Inexigibilidade de Licitação nº 060/2020/SETUR**  
**Processo Administrativo nº AA.153.1.000128/20-45**  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ:** 08.783.132/0001-49  
**Contratado:** R DE A SANCTOS  
**CNPJ:** 34.140.092/0001-27  
**Objeto:** Contratação da Banda João Velloso para realização do carnaval do município de Elesbão Veloso - PI.  
**Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**  
**Fonte Recursos:** Recurso Próprio Dep. Fabio Xavier  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93.  
**Data de Assinatura:** 20 (vinte) de fevereiro de 2020.  
**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.  
**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e R DE A SANCTOS.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR.  
Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a **formalização do Contrato com a firma R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27**, BANDA JOÃO VELLOSO Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Elesbão Veloso PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 23 de fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## PORTARIA Nº 062/2020-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestora, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 060/2020 referente à contratação da BANDA JOÃO VELLOSO para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Elesbão Veloso PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 052/2020/SETUR

REF Inexigibilidade de Licitação nº 052/2020/SETUR  
Processo Administrativo nº AA.153.1.000190/20-77

Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Contratado: R DE A SANCTOS

CNPJ: 34.140.092/0001-27

Objeto: Contratação da Banda João Velloso para realização do carnaval do município de Piracuruca PI no dia 21/02/2020.

Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fonte Recursos: Recurso Próprio Dep. Fabio Xavier

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 20 (vinte) de fevereiro de 2020.

Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e R DE A SANCTOS.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR.  
Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a **formalização do Contrato com a firma R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27, BANDA JOÃO VELLOSO** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Piracuruca PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 21 de fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## PORTARIA Nº 054/2020-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR**, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestora, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 052/2020 referente à contratação da BANDA JOÃO VELLOSO para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Piracuruca PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 061/2020/SETUR

REF Inexigibilidade de Licitação nº 061/2020/SETUR  
Processo Administrativo nº AA.153.1.000051/20-98

Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Contratado: R DE A SANCTOS

CNPJ: 34.140.092/0001-27

Objeto: Contratação da Banda João Velloso para realização do carnaval do município de Francinópolis- PI.

Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fonte Recursos: Recurso Próprio Dep. Fabio Xavier

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 20 (vinte) de fevereiro de 2020.

Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e R DE A SANCTOS.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR.  
Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a **formalização do Contrato com a firma R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27, BANDA JOÃO VELLOSO** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Francinópolis PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 23 de fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## PORTARIA Nº 061/2020-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestora, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 061/2020 referente à contratação da BANDA JOÃO VELLOSO para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Francinópolis PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

#### **CONTRATO Nº 045/2020/SETUR**

**REF Dispensa de Licitação nº 045/2020/SETUR**

**Processo Administrativo nº AA.153.1.000233/20-96**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ:** 08.783.132/0001-49

**Contratado:** JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA-ME

**CNPJ:** 22.224.248/0001-50

**Objeto:** Contratação Da Banda João Pisada Estilizada, para o Carnaval do município De São João da Serra/PI em 22/02/2020.

**Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

**Fonte Recursos:** Recurso Próprio Dep. João Mádison

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Data de Assinatura:** 21 (Vinte e Um) de Fevereiro de 2020.

**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.

**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e João Antonio Rodrigues Bezerra pela empresa JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA-ME.

**Maiores informações:** Coordenação de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado de Turismo

### **PORTARIA Nº 047/2020-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR,** no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 045/2020 referente à contratação da banda João Pisada Estilizada para realização do para o para o Carnaval do município De São João da Serra/PI em 22/02/2020.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 21 de Fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

#### **CONTRATO Nº 062/2020/SETUR**

**REF Inexigibilidade de Licitação nº 062/2020/SETUR**

**Processo Administrativo nº AA.153.1.000130/20-72**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ:** 08.783.132/0001-49

**Contratado:** RDE A SANCTOS

**CNPJ:** 34.140.092/0001-27

**Objeto:** Contratação da Banda Waldo e Felipe para realização do carnaval do município de Elesbão Veloso - PI no dia 23/02/2020.

**Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

**Fonte Recursos:** Recurso Próprio Dep. João Madson

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93.

**Data de Assinatura:** 20 (vinte) de fevereiro de 2020.

**Vigência:** 12 MESES contados da data de assinatura.

**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e RDE A SANCTOS.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a **formalização do Contrato com a firma R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27**, Banda Waldo e Felipe Autorizada a executar os serviços musicais para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Elesbão Veloso - PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 23 de fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado do Turismo- SETUR

### **PORTARIA Nº 064/2020-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR,** no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestora, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 062/2020 referente à contratação da BANDA WALDO E FELIPE para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Elesbão Veloso PI.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado do Turismo- SETUR



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 063/2020/SETUR

REF Inexigibilidade de Licitação nº 063/2020/SETUR  
Processo Administrativo nº AA.153.1.000047/20-45

Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Contratado: R DE A SANCTOS

CNPJ: 34.140.092/0001-27

Objeto: Contratação da Banda Waldo e Felipe para realização do carnaval do município de Várzea Grande- PI no dia 23/02/2020.

Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fonte Recursos: Recurso Próprio Dep. João Madson

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 20 (vinte) de fevereiro de 2020.

Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e R DE A SANCTOS.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR.  
Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a **formalização do Contrato com a firma R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27**, Banda Waldo e Felipe Autorizada a executar os serviços musicais para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Várzea Grande - PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 23 de fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## PORTARIA Nº 065/2020-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR**, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestora, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 063/2020 referente à contratação da BANDA WALDO E FELIPE para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de Várzea Grande PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 054/2020/SETUR

REF Inexigibilidade de Licitação nº 054/2020/SETUR  
Processo Administrativo nº AA.153.1.000067/20-43

Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Contratado: R DE A SANCTOS

CNPJ: 34.140.092/0001-27

Objeto: Contratação da Banda João Velloso para realização do carnaval do município de Lagoa do Piauí.

Valor total do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fonte Recursos: Recurso Próprio Dep. Wilson Brandão

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 20 (vinte) de fevereiro de 2020.

Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SETUR e R DE A SANCTOS.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da SETUR.  
Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a **formalização do Contrato com a firma R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27**, BANDA JOÃO VELLOSO Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de LAGOA DO PIAUÍ de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 22 de fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

## PORTARIA Nº 056/2020-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Fiscal, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 054/2020 referente à contratação da BANDA JOÃO VELLOSO para realização do CARNAVAL DA CIDADE no município de LAGOA DO PIAUÍ.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2020.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

Of. 193



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 01.2020 RECURSO BID

**Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID**

**OBJETO:** Contratação de Consultor Individual para prestar serviço de consultoria para o acompanhamento do desempenho e a maturidade da gestão fiscal, e das ações de planejamento e execução de programas e projetos da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ/PI.

**MODALIDADE: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL**  
**PRAZO FINAL PARA ENTREGADOS CURRÍCULOS VITAE: Até às 12:00 h do dia 24/03/2020.**

**LOCAL:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, Av. Pedro Freitas s/nº, Bloco C, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, CEP: 64.018/200, Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal: 2301. *E-mail:* cel@sefaz.pi.gov.br

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** No endereço acima ou pelo portal eletrônico: [www.sefaz.pi.gov.br/](http://www.sefaz.pi.gov.br/) *E-mail:* [cel@sefaz.pi.gov.br](mailto:cel@sefaz.pi.gov.br)

**OBS:** O Convite na íntegra está disponível no site da SEFAZ: [www.sefaz.pi.gov.br/licitação](http://www.sefaz.pi.gov.br/licitação).

Teresina (PI), 09 de Março de 2020.

**Dalva Leal Soares Tourinho**  
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

Of. 11



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2020, que tem por objeto: **A EXECUÇÃO DE 770,00 M² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PIAUÍ**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 05/03/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (propostas), a mesma fora suspensa com remarcação para resultado da análise dos documentos de habilitação pela COPEL/IDEPI para a 09/03/2020, esta comissão julgou **HABILITADA** as Empresas: **1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 2) EMPRESA CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA e 3) CONSTRUTORA SANTA RITA**. A COPEL/IDEPI, consignou em ata a **DECLASSIFICAÇÃO** das seguintes Empresas: **1) B S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.767.222/0001-28, por descumprimento do exigido no item nº 8.3.3.2 desta carta convite e 2) PRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, por descumprimento dos itens 8.3.3.2 e não apresentação da Declaração de Equipamentos exigido no item 8.3.5.1.1. Em seguida abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis após essa publicação deste extrato, conforme normativo do art. 109 §6º da Lei nº 8.666/93. Publique-se.**

Teresina (PI), 09 de março de 2020.

**ALLAN RICARDO ALVES CIRILO**  
Presidente de Licitações do IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral IDEPI

Of. 280



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE  
À POBREZA RURAL DO PIAUÍ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 15105-112/2017

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA 01/2018

**CONTRATANTE:** COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 27.431.461/0001-75

**CONTRATADA:** CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ Nº 02.071.591/0001-13

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57 DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES, DO CONTRATO Nº 014/2018, RELATIVO À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATADA ASSINATURA:** 02/01/2020

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - CONTRATANTE E LOURIVAL DE CARVALHO GRANGEIRO CONTRATADA

Of. 005

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 15105-041/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS 06/2018

**CONTRATANTE:** COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 27.431.461/0001-75

**CONTRATADA:** ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 25.213.162/0001-39

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57 DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES, DO CONTRATO Nº 012/2018, RELATIVO À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI, FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATADA ASSINATURA:** 02/01/2020

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - CONTRATANTE E FRANCISCO CARLOS FEITOSA CARVALHO A SILVA CONTRATADA

Of. 006



## OUTROS

### COOPERATIVA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA CHAPADA VALE DO RIO ITAIM - COOVITA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **COOPERATIVA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA CHAPADA VALE DO RIO ITAIM - COOVITA**, inscrita no CNPJ/MF: 29.891.337/0001-18, NIRE - 22400005555 com sede na Avenida Manoel Cavalcanti, 495, Centro do Município de Betânia do Piauí-PI, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente o Sr. Natividade Vieira Rodrigues, portador Cédula de Identidade nº 1.462.722 SSP/PI e do CPF nº 686.504.183-68, CONVOCA através do presente edital, todos os/as cooperados/as para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DO MUNICIPIO DE BETANIA DO PIAUI - PI - ASCOBETANIA, localizado na Rua Projetada, s/n, centro do município de Betânia do Piauí/PI, no dia 29 de Março de 2020, às 08h30min a primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos/as cooperados/as; às 08h45min a segunda convocação com a presença da metade mais um dos/as cooperados/as, às 09h00min a terceira e última convocação, com pelo menos 1/3 (um terço) dos/as cooperados/as, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

#### ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas do exercício 2019, incluindo relatório da gestão realizada pelo Conselho de Administração, balanço geral e demonstrativo das sobras apuradas, com parecer do Conselho Fiscal;
2. Destinação das sobras apuradas, após dedução dos fundos obrigatórios;
3. Plano de gestão e orçamentário para 2020;
4. Aprovação de taxa de administrativa para 2020 e valor de representação / custeio para membros do Conselho de Administração;
5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Betânia do Piauí/PI, 04 de Março de 2020.

NATIVIDADE VIEIRA RODRIGUES

Presidente

PP. 2842

#### COMUNICADO

A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A**, localizada na R. João Cabral, 730 – Centro/Sul, Teresina-PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido na lei nº 6.938/81, Art. Nº 8, inciso I e Resolução CONAMA Nº 006 de 24 de janeiro de 1986, torna público que está requerendo junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM de Teresina, as Licenças Prévia - LP e Licença de Instalação – LI, para construção do sistema Ininga, composto por subestação Ininga 69/13,8 kV e LD Satélite – Ininga, 69kV, com **5,0 km** de extensão, dentro no município de Teresina. Teresina, 17 de fevereiro de 2020. Cosme José Bráulio Cezário - **Diretor de Operações Técnicas e Comerciais**

#### COMUNICADO

A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A**, localizada na R. João Cabral, 730 – Centro/Sul, Teresina-PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido na lei nº 6.938/81, Art. Nº 8, inciso I e Resolução CONAMA Nº 006 de 24 de janeiro de 1986, torna público que está requerendo junto à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR, a emissão de **Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA**, para o empreendimento de construção da subestação de Palmeirais 34,5/13,8kV e do alimentador na tensão 34,5kV de São Pedro do Piauí a Palmeirais, com extensão de 47,62 km contido no programa Luz para Todos. Teresina, 17 de fevereiro de 2020. Cosme José Bráulio Cezário - **Diretor de Operações Técnicas e Comerciais**

#### COMUNICADO

A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A**, localizada na R. João Cabral, 730 – Centro/Sul, Teresina-PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido na lei nº 6.938/81, Art. Nº 8, inciso I e Resolução CONAMA Nº 006 de 24 de janeiro de 1986, torna público que está requerendo junto à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR, as Licenças Prévia - LP e Licença de Instalação – LI, para obra de construção da linha de distribuição LD Parnaíba II – Camurupim em 69kV, com **37 km** de extensão, para atendimento da região litorânea do Estado do Piauí. Teresina, 17 de fevereiro de 2020. Cosme José Bráulio Cezário - **Diretor de Operações Técnicas e Comerciais**

PP. 2839



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

#### COMUNICADO

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ IDEPI**, torna público que **SOLICITA** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR PI, o Pedido da Licença Prévia (L.P.) e da Licença de Instalação (L.I.), referente a Construção de uma Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ em diversas ruas, com área total de 24.972,50 m<sup>2</sup>, a ser executada no Município de Jatobá do Piauí, neste Estado.

Teresina (PI), 05 de março de 2020

#### COMUNICADO

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ IDEPI**, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR PI, a Renovação da Licença de Operação Nº D000802/19 008070/19, melhoramento da Terraplanagem e a Pavimentação Asfáltica com tratamento Superficial simples TSS (Curral Novo / Simões), a ser executada no Município Curral Novo do Piauí, neste Estado.

Teresina (PI), 05 de março de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral IDEPI

Of. 296



#### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação das Licenças de Operação referente aos Serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD Rodovia PI-243, Trecho: Jaicós/Belém do Piauí, com 18,909 Km de extensão e dos Serviços de Pavimentação, Trecho: Entroncamento BR-404, Pedro II/Milton Brandão.

Teresina, 05 de março de 2020

Engº José Dias de Castro Neto

Diretor Geral DER/PI

Of. 111



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR SAF/PI

Programa Garantia Safra

Municípios que aderiram ao Programa Garantia Safra 2019/2020 para publicar no Diário Oficial do Estado - DOE

Nº	MUNICÍPIOS	Quantidade de Famílias Aderidas
1	Acauã	1.151
2	Água Branca	68
3	Altos	36
4	Aroeiras do Itaim	194
5	Arraial	113
6	Belém do Piauí	343
7	Beneditinos	225
8	Betânia do Piauí	1.111
9	Bocaina	101
10	Cajazeiras do Piauí	254
11	Campo Grande do Piauí	272
12	Caridade do Piauí	558
13	Castelo do Piauí	438
14	Cocal dos Alves	92
15	Curral Novo do Piauí	616
16	Dom Expedito Lopes	252
17	Domingos Mourão	82
18	Esperantina	176
19	Floresta do Piauí	192
20	Francinópolis	834
21	Francisco Macedo	233
22	Francisco Santos	622
23	Fronteiras	730
24	Inhuma	408
25	Itainópolis	800
26	Jacobina do Piauí	526
27	Jaicós	822

28	Lagoa de São Francisco	129
29	Lagoa do Sítio	689
30	Marcolândia	77
31	Marcos Parente	40
32	Massapê do Piauí	450
33	Milton Brandão	255
34	Monsenhor Gil	64
35	Monsenhor Hipólito	542
36	Nazaré do Piauí	205
37	Oeiras	931
38	Paquetá	402
39	Paulistana	1.319
40	Pedro II	723
41	Picos	795
42	Queimada Nova	812
43	Santa Cruz do Piauí	303
44	Santa Cruz dos Milagres	97
45	Santa Rosa do Piauí	210
46	Santana do Piauí	313
47	Santo Antônio dos Milagres	61
48	Santo Inácio do Piauí	271
49	São Francisco do Piauí	123
50	São João da Canabrava	298
51	São João da Varjota	211
52	São Jose do Peixe	304
53	São Luis do Piauí	256
54	São Miguel do Tapuio	282
55	São Pedro do Piauí	260
56	Simões	713
57	Sussuapara	150
58	Tanque do Piauí	167
59	Várzea Grande	253
60	Vera Mendes	263
61	Vila Nova do Piauí	442
TOTAL		23.659



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020** **14º SALÃO DE ARTESANATO RAÍZES BRASILEIRAS-2020**

A Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense- SUDARPI, torna público o 14º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras 2020.

### **1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1 O presente edital tem por objetivo promover uma feira que será aberta e dirigida a todos os interessados da classe artística/ artesãos cadastrados na SUDARPI.

### **2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

2.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 70 m<sup>2</sup>, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Piauí no período de **06 a 10 de maio de 2020 Local: - Arena de Eventos Pátio Brasil Shopping**.

1.2. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

### **3. DAS OPORTUNIDADES**

2.1. Serão disponibilizadas para este edital 10 oportunidades, das quais:

- 08 para artesãos individuais
- 2 Associações
- 2 Cooperativas

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 . Poderão participar da seleção:

I Artesão/ individual que:

- a. Seja maior de 16 anos.
- b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e
- c. Tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;
- d. Artesão que trabalha com alimentos e bebidas estejam com o registro do MAPA

II Entidades representativas (associações, cooperativas etc.) que:

- a. Tenham sido legalmente constituídas; e
- b. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c. Estejam com os documentos da associação e cooperativas atualizadas.

III Artesão/ microempreendedor individual (MEI) que:

Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); e

- a. Tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.
- b. Caso venha a ser selecionado, o artesão/trabalhador manual maior de 16 e menor de 18 anos que não for emancipado deverá, no ato da entrega das peças, apresentar autorização para viagem nacional de adolescente (Anexo II), firmada pelo seu responsável legal, ou dar procuração, que deverá ser lavrada em cartório, nomeando quem realizará em seu nome a comercialização.
- c. O artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavar em cartório (modelo de procuração, Anexo III).

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I Artesão/ individual:

- Cópia de documento de identificação oficial e do CPF;
- Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; e
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Certidão de CNPJ;
- Cópia do estatuto;
- Cópia da ata de constituição da diretoria;
- Relação dos artesãos ou trabalhadores manuais que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nºs de cadastro no SICAB;
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; e
- Comprovante de endereço (dos últimos três meses).

III Artesão/ microempreendedor individual (MEI):

- Certidão de CNPJ;
- Cópia do Contrato Social;
- Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição; e
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico.

1.2 As inscrições serão realizadas no período de 17 de março a 30 de março de 2020 das seguintes formas:

1.2.1 Presencialmente, na rua Paissandu, 1276 - Centro CEP: 64001-120 - Teresina-PI de segunda a sexta, das 8:00 às 13:00 horas;

1.2.2 Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 5, e conterá a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

- **Remetente:** Nome completo do interessado  
[ENDEREÇO]

- **Destinatário:** Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense- SUDARPI

[NOME DO EVENTO/Nº DO EDITAL]  
[ENDEREÇO]

1.2.3 Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço sudarpi19@gmail.com, das 0h do dia 17 de março de 2020 até as 23h59 de 30 de março de 2020, com o seguinte assunto: 14º Salão de Artesanato 2020- Nº 01 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

### **2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**

2.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 5, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe técnica responsável encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

### **-DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**

2.2 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 5, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe técnica responsável encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1. Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2. Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3. Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4. Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5. Expressão contemporânea.	5	1
6. Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7. Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	1
8. Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
9. Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	2
10. Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
11. Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	5	2
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

2.3 . Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

2.4 . No dia 02 de abril de 2020 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

2.5. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 02 de abril a 03 de abril de 2020, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital

2.6 . No dia 7 de abril de 2020 será divulgada a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

2.7. Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos ou trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

2.8. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

2.9. Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

2.10 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

4. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica [artesanatopiauiuiense.pi.gov.br](http://artesanatopiauiuiense.pi.gov.br) .

### 3. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A vigência do processo seletivo é a partir da publicação deste Edital até o final da Feira.

### 4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	17 de março 2020
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	17 de março 2020
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	30 de março 2020
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	31 de março 2020
Divulgação da lista provisória.	01 de abril 2020
Prazo para encaminhamento de recurso.	02 a 03 de abril 2020
Prazo para análise do recurso.	06 de abril 2020
Divulgação da lista definitiva da seleção.	07 de abril 2020
Convocação de selecionados.	08 de abril 2020
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	13 de abril 2020
Período do evento.	06 a 10 de maio de 2020



## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados, de 13/04/2020 a 30/04/2020 em local informado na SUDARPI, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

5.2. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

5.3. Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

5.4 O artesão ou trabalhador manual selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

5.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

5.6. No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

5.7. É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

5.8. O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

5.9. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa até o dia 15 de maio de 2020 segundo orientação de logística.

5.10. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

5.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

5.12. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.13. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Teresina, 28 de fevereiro de 2020.

Francisco Jordão Costa Silva  
SUPERINTENDENTE DA SUDARPI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Período de comercialização: 06 a 10 de outubro de 2020.	
Local: _____	
<b>1) Identificação do Artesão</b>	
Nome: _____	
Telefone: _____	Celular/WhatsApp: _____
Endereço _____	CEP: _____
Cidade: _____	UF: _____
Nº da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador Manual: _____	Validade: _____
RG: _____	CPF: _____
E-mail: _____	
Micro Empreendedor Individual: ( ) Sim CNPJ: _____	
( ) Não	
<b>2) Identificação da Produção</b>	
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal	
Exemplo: Boneca / Cerâmica	
1) _____	
2) _____	
3) _____	
Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças	
( ) 51 a 100 peças	
( ) Acima de 100 peças	



### 3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim Quais? \_\_\_\_\_

( ) não

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: \_\_\_\_\_

B) beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: \_\_\_\_\_

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? ( ) sim ( ) não

### ANEXO II AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM NACIONAL DE ADOLESCENTE

(acompanhado de pessoa maior de 18 anos)

Eu, \_\_\_\_\_  
(estado civil e profissão) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, nos termos do art. 83, § 1º, nº 2, da Lei Federal nº 8060/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), autorizo a (o) meu (minha) filho (a) \_\_\_\_\_ a viajar com destino à cidade de \_\_\_\_\_, na companhia da pessoa de \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, com data de embarque prevista para o dia ou mês \_\_\_\_\_ e retorno previsto para \_\_\_\_\_.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura com firma reconhecida em Cartório

OBS: - Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal (tutor ou guardião), quando se tratar de viagem de criança em território brasileiro, acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade.

- Juntar cópia autêntica de documento de identificação do adolescente, do(s) pais(s) ou responsável legal e do adulto que viaja com a criança.

- Juntar comprovantes de residência dos interessados.

- Juntar termo de guarda ou tutela judicial se a criança/adolescente está sob guarda ou tutela.

- Em outros casos, informe-se sobre os procedimentos adequados.

### ANEXO III

#### PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para



vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_ não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

## ANEXOV

### TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

! Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_ não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

## ANEXOVI

### TERMO DE COMPROMISSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu, \_\_\_\_\_, microempendedor (a) individual inscrito (a) no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão por mim comercializadas, ou por preposto meu, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do MEI)

## ANEXO VII

### CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_, por meio da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão comercializadas

por membro da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)  
(Nome da Associação)

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria \_\_\_\_\_ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº \_\_\_\_\_, referente à \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria \_\_\_\_\_, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)  
(Número do registro civil/RG)

Of. 031



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.